PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000
CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br
(14)3285-1244
MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N°003/2014

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE VALORES VENAIS DE TERRENOS SEM BENFEITORIAS.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, ESTADO DE SÃO APULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N° 05/66 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1966, E POSTERIORES ALTERAÇÕES EXPEDE O SEGUINTE DECRETO.

Artigo 1° - Ficam estipuladas a partir da data da publicação deste Decreto, a importância dos Valores Venais Urbanos, que deveram ser classificados pelo setor de localização do imóvel sem Benfeitorias instituídas pela Lei Municipal n° 05/66 de 17 de Dezembro de 1966 e posteriores alterações.

REFERENTE AO ANO DE 2014

UFM 2,46		PREDIAL	TERRITORIAL	
1	R$ 20.914,30	R$ 12.561,70	R$ 8.352,60	AZUL
2	R$ 15.566,56	R$ 9.107,24	R$ 6.459,32	AMARELO
3	R$12.722,73	R$ 7.599,83	R$ 5.122,90	VERMELHO
4	R$10.840,24	R$ 6.385,52	R$ 4.454,72	VERDE

ARTIGO 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista, 09 de Janeiro de 2014.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume